

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COORDENADORIA DE MONOGRAFIA

ATA DE SESSÃO DE DEFESA DE TCC (VIRTUAL)
(Autorizada pela Portaria 002/2020/PROGRAD)

Aos **05** dias do mês de **dezembro** do ano de 2023, às **15** horas e **30** minutos, foi realizada a defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no modo virtual, através do link: “<https://meet.google.com/xnh-bugv-bvm>” intitulado “**A Convenção de Budapeste e a harmonização legislativa a partir da responsabilidade penal do cúmplice em crimes cibernéticos**”, elaborado pelo acadêmico Lucas Lacerda da Costa, matrícula nº **16100289**, composta pelos membros **Prof. Dr. Claudio Macedo de Souza, M.^a Soraya Teshima (PPGD UFSC), Rafaela dos Reis Baldissera (Mestranda PPGD/UFSC)**, abaixo assinados, obteve a aprovação com nota 9,75 (nove inteiros e setenta e cinco centésimos), cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

Aprovação Integral

Aprovação Condicionada aos seguintes reparos, sob fiscalização do Prof. Orientador

Florianópolis, 05 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Cláudio Macedo de Souza (ASSINATURA
DIGITAL)

Professor Orientador

M.^a Soraya Teshima (PPGD UFSC) (ASSINATURA
DIGITAL)

Membro de Banca

**Rafaela dos Reis Baldissera (Mestranda
PPGD/UFSC)**(ASSINATURA DIGITAL)

Membro de Banca

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

TERMO DE APROVAÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado “A Convenção de Budapeste e a harmonização legislativa a partir da responsabilidade penal do cúmplice em crimes cibernéticos”, elaborado pelo(a) acadêmico(a) “**Lucas Lacerda da Costa**”, defendido em **05/12/2023** e aprovado pela Banca Examinadora composta pelos membros abaixo assinados, obteve aprovação com nota **9,75 (nove inteiros e setenta e cinco centésimos)**, cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2023

Prof. Dr. Cláudio Macedo de Souza
Professor Orientador

M.^a Soraya Teshima (PPGD UFSC)
Membro de Banca

Rafaela dos Reis Baldissera (Mestranda PPGD/UFSC)
Membro de Banca